

CE N° SENAI/GEA 81030/17

Florianópolis, 9 de novembro de 2017.

Aos fornecedores licitantes,

Assunto: ESCLARECIMENTO N° 01/2017

Referência: CV n° 075/2017

Contratação, sob REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, de empresa do ramo da construção civil, para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma quadra poliesportiva descoberta na unidade do SENAI, localizada na Rodovia SC 401, n° 3730, Bairro Saco Grande, , Florianópolis/SC, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, quadro de áreas e demais anexos presentes no Edital.

PERGUNTA:

Data: 8 de novembro de 2017 16:09

Boa tarde,

Referente Carta Convite n° 075/2017, algumas dúvidas, surgiram:

O item Qualificação Técnica:

- “c) Certidões de acervo técnico da pessoa Jurídica expedido pelo CREA ou CAU para obras compatíveis com o objeto deste edital definidos no item 1.”.

Obras compatíveis, podem ser considerados os volumes/metragens dos serviços, ou faz-se necessário a descrição “Quadra de Esporte” no Atestado de Capacidade fornecido pela empresa?

Projetos:

1. PROJETO ESTRUTURAL PRANCHA 01/10 - DETALHE ARMADURA DO PISO.

No detalhe aparece corte onde solicita a aplicação de 30cm pedra rachão, 10cm de bica e 5cm de brita. Porém as quantidades não constam na planilha orçamentária e se for incluir passa muito o teto estipulado pelo SENAI. Como proceder nesse caso?

2. PROJETO ARQUITETÔNICO PRANCHA 02/03 - VISTAS 01 E 02

Nos detalhes das vistas aparece a especificação de tubo galvanizado de 8m com 4" e parede de 6,02mm, incluindo pintura. A espessura 6,02mm da parede solicitada foge do padrão de mercado. Precisa ser um tubo especial que eleva em mais 200% o custo, novamente inviabilizando o teto máximo definido pelo SENAI. Como proceder nesse caso?

Atenciosamente,

RESPOSTAS:

Abaixo transcrevo resposta da área técnica, referente seus questionamentos do CONVITE 075/2017 – SENAI/SC:

“Serão considerados acervos “compatíveis” conforme legislação vigente. A pintura e demarcação da quadra é um dos itens, no entanto, se a proponente nunca a tiver executado, poderá apresentar empresa parceira, com qual firmou acordo, que possua acervo técnico, conforme previsto em Edital.”

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO